Governo Municipal de Rio Tinto **Prefeitura Municipal de Rio Tinto** Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2013 Adendo III Em R\$ 1,00

ASTEC

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓDI GO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMI CA
000 00 00 00 00	Desites Commits			40 001 700 00
000. 00. 00. 00. 00	Receitas Correntes		010 000 00	40. 621. 720, 00
100. 00. 00. 00. 00	Receita Tributária	070 000 00	919. 200, 00	
110. 00. 00. 00. 00	Impostos	873. 200, 00		
112. 00. 00. 00. 00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	511. 200, 00		
112. 02. 00. 00. 00	Imposto sobre a Propriedade Predial	100 700 00		
110 04 00 00 00	Territorial Urbana	169. 500, 00		
112. 04. 00. 00. 00	Imposto Renda Prov. de Qualquer	000 700 00		
110 04 01 00 00	Natureza	223. 700, 00		l
112. 04. 31. 00. 00	Imposto de Renda Retido nas Fontes	992 700 00		
110 00 00 00 00	sobre Rendimentos do Trabalho	223. 700, 00		
112. 08. 00. 00. 00	Imposto sobre Transmissão de Bens	110 000 00		
113. 00. 00. 00. 00	I móvei s - ITBI	118.000,00		
	Imposto sobre Produção e a Circulação	362. 000, 00		l
113. 05. 00. 00. 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	262 000 00		
112 05 01 00 00	Natureza	362. 000, 00		
113. 05. 01. 00. 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	262 000 00		
120. 00. 00. 00. 00	Natureza	362. 000, 00		
	Taxas	46. 000, 00 1. 000, 00		
121. 00. 00. 00. 00 121. 99. 00. 00. 00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
121. 99. 00. 00. 00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	1. 000, 00		
122. 00. 00. 00. 00				
122. 00. 00. 00. 00 122. 99. 00. 00. 00	Taxas pela Prestação de Serviços Outras Taxas pela Prestação de	45. 000, 00		
122. 99. 00. 00. 00	Serviços	45. 000, 00		
200. 00. 00. 00. 00	Receitas de Contribuições	45. 000, 00	155. 500, 00	
230. 00. 00. 00. 00	Contribuição para o Custeio do		133. 300, 00	
ا ۵۵۰ ۵۵۰ ۵۵۰ ۵۵۰ ۵۵۰	Serviço de Iluminação Pública	155. 500, 00		
300. 00. 00. 00. 00	Receita Patrimonial	100.000,00	281. 500, 00	
310. 00. 00. 00. 00	Receita I acii moni ai Receitas I mobili ári as	1. 000, 00	۵۵۱، ۵۵۵, ۵۵	
319. 00. 00. 00. 00	Outras Receitas Imobiliárias	1. 000, 00		
320. 00. 00. 00. 00	Receitas de Valores Mobiliários	280. 500, 00		
329. 00. 00. 00. 00	Outras Receitas de Valores	200. 300, 00		
J&J. 00. 00. 00. 00	Mobiliários	280. 500, 00		
600. 00. 00. 00. 00	Receita de Serviços	200. 300, 00	30. 000, 00	
600. 13. 00. 00. 00	Serviços Administrativos	30. 000, 00	00. 000, 00	
600. 13. 01. 00. 00	Serviços Inscrição em Concursos	00.000,00		
000. 10. 01. 00. 00	Públicos	30. 000, 00		
700. 00. 00. 00. 00	Transferências Correntes	00.000,00	39. 148. 474, 00	
720. 00. 00. 00. 00	Transferências Intergovernamentais	35. 362. 474, 00	00.110.171,00	
721. 00. 00. 00. 00	Transferênci as da União	17. 100. 800, 00		
721. 01. 00. 00. 00	Participação na Receita da União	15. 586. 000, 00		
721. 01. 02. 00. 00	Cota-Parte do Fundo de Participação	10. 000. 000, 00		
	dos Muni cí pi os	15. 500. 000, 00		
721. 01. 05. 00. 00	Cota-Parte do Imposto sobre a	10.000,000		
	Propriedade Territorial Rural	30. 000, 00		
721. 01. 13. 00. 00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção			
021 231 001 00	no Domí ni o Econômi co	56. 000, 00		

-	(100	nt	i n	ua	ιÇ	ão	
17	ი 1	00	Ω	Ω	Ω	ĭ	т	_

- continua	ção -	
1721. 22. 00. 00. 00	Transf. da Compensação Financ. pela	
	Exploração de Rec. Naturais	244. 800, 00
1721. 22. 20. 00. 00	Cota-Parte da Compensação Financeira	
	de Recursos Minerais	11. 000, 00
1721. 22. 70. 00. 00	Cota-Parte do Fundo Especial do	
	Petróleo - FEP	233. 800, 00
1721. 34. 00. 00. 00	Tranferências de Recursos Fundo	
	Nacion. do Desen. Assis. Soc FNAS	104. 000, 00
1721. 34. 02. 00. 00	Trans. Uni ão-Prog. Errad. Trabal . I nfan-P	
	ETI	104. 000, 00
1721. 35. 00. 00. 00	Transferência de Recursos do Fundo	1011 000, 00
1721.00.00.00.00	Nac. de Desenv. EducaçãoFNDE	1. 104. 800, 00
1721. 35. 01. 00. 00	Transferênci as do Sal ári o-Educação	425. 800, 00
1721. 35. 02. 00. 00	Transferências Diretas do FNDE -	120,000,00
1721.00.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto na Escola	12. 000, 00
1721. 35. 03. 00. 00	Transferências Direta do FNDE-Prog.	12.000,00
1721. 00. 00. 00. 00	Nacional Alimentação Escolar	372. 000, 00
1721. 35. 04. 00. 00	Tran. Dir. FNDE Ref. ao Progr. Nacional	372.000,00
1721. 33. 04. 00. 00		295. 000, 00
1721. 36. 00. 00. 00	de Apoi o Transp. Escol ar-PNATE	293. 000, 00
1721. 30. 00. 00. 00	Transferência Financeira do ICMS -	11 900 00
1701 00 00 00 00	Desoneração - Lc. Nº 87/96	11. 200, 00
1721. 99. 00. 00. 00	Outras Transferênci as da União	50.000,00
1722. 00. 00. 00. 00	Transferênci as dos Estados	6. 674. 400, 00
1722. 01. 00. 00. 00	Participação na Receita dos Estados	6. 664. 400, 00
1722. 01. 01. 00. 00	Cota-Parte do ICMS	6. 344. 000, 00
1722. 01. 02. 00. 00	Cota-Parte do IPVA	314. 000, 00
1722. 01. 04. 00. 00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6. 400, 00
1722. 99. 00. 00. 00	Outras Transferências dos Estados	10. 000, 00
1724. 00. 00. 00. 00	Transferências Multigovernamentais	11. 587. 274, 00
1724. 01. 00. 00. 00	Transf. Recur. do Fundo de Man. Desenv.	
	da Educação Básica - FUNDEB	10. 700. 978, 00
1724. 01. 01. 00. 00	Transferência de Recursos do FUNDEB -	
	FPM	6. 516. 900, 00
1724. 01. 02. 00. 00	Transferência de Recursos do FUNDEB -	
	LC 87/96	6. 900, 00
1724. 01. 03. 00. 00	Transferência de Recursos do FUNDEB -	j
	ICMS	3. 925. 700, 00
1724. 01. 04. 00. 00	Transferência de Recursos do FUNDEB -	j
	IPI Exportação	5. 300, 00
1724. 01. 06. 00. 00	Transferencia de Recursos do FUNDEB -	
	I TCMD	13. 945, 00
1724. 01. 07. 00. 00	Transferencia de Receita do FUNDEB –	
	I PVA	231. 452, 00
1724. 01. 08. 00. 00	Transferencia de Receita FUNDEB – ITR	781, 00
1724. 02. 00. 00. 00	Transferência de Recursos da	101,00
1721.02.00.00.00	Complementação da União ao FUNDEB	886. 296, 00
1760. 00. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni os	3. 786. 000, 00
1761. 00. 00. 00. 00	Transferências de Convênios com a	0.700.000,00
1701. 00. 00. 00. 00	União e de Suas Entidades	2. 886. 000, 00
1761. 02. 00. 00. 00	Transferênc. de Convêni os Uni ão	۵. ۵۵۵. ۵۵۵, ۵۵
1101.02.00.00.00		96. 000, 00
1761 02 00 00 00	Destinadas a Programa de Educação Transf.de Convênios União Destinada a	j 90. 000, 00
1761. 03. 00. 00. 00	l .	600 000 00
	Programa Assistência Social	690. 000, 00

		~	
-	conti	nuação	-

- continua	ção -			
1761. 99. 00. 00. 00	Outras Transferências de Convênios da			
	Uni ão	2. 100. 000, 00		
1762. 00. 00. 00. 00	Transferênci as de			
	Convêni os-Estados/Di st. Federal e Suas	900. 000, 00		
1762. 02. 00. 00. 00	Transf. de Convêni o dos Estados			
1702.02.00.00.00	Destinadas a Programas de Educação	100. 000, 00		
1762. 99. 00. 00. 00	Outras Transferências de Convênio dos	100.000,00		
1702. 33. 00. 00. 00	Estados	800. 000, 00		
1000 00 00 00 00	I .	800. 000, 00	97 046 00	
1900. 00. 00. 00. 00	Outras Receitas Correntes	1 000 00	87. 046, 00	
1910. 00. 00. 00. 00	Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1919. 00. 00. 00. 00	Multas de Outras Origens	1.000,00		
1919. 99. 00. 00. 00	Outras Multas	1. 000, 00		
1920. 00. 00. 00. 00	Indenizações e Restituições	26. 046, 00		
1921. 00. 00. 00. 00	Indeni zações	1. 000, 00		
1921. 99. 00. 00. 00	Outras Indenizações	1. 000, 00		
1922. 00. 00. 00. 00	Restituições	25. 046, 00		
1922. 99. 00. 00. 00	Outras Restituições	25. 046, 00		
1990. 00. 00. 00. 00	Receitas Correntes Diversas	60. 000, 00		
1990. 99. 00. 00. 00	Outras Receitas	60. 000, 00	j	
2000. 00. 00. 00. 00	Receitas de Capital			2. 600. 000, 00
2400. 00. 00. 00. 00	Transferênci as de Capital		2. 600. 000, 00	
2420. 00. 00. 00. 00	Transferências Intergovernamentais	500. 000, 00		
2421. 00. 00. 00. 00	Transferênci as da União	500. 000, 00		
2421. 02. 00. 00. 00	Transferências de Recursos Destinados	000.000,00		
2721. 02. 00. 00. 00	a Programas de Educação	500. 000, 00		
2470. 00. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni os	2. 100. 000, 00		
	I control of the cont	2. 100. 000, 00		
2471. 00. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni os da Uni ão	1 500 000 00		
0.471 00 00 00 00	e de Suas Entidades	1. 500. 000, 00		
2471. 02. 00. 00. 00	Transferências de Convênio da União	F00 000 00		
0.171 00 00 00 00	Destinadas a Prog. de Educação	500. 000, 00		
2471. 99. 00. 00. 00	Outras Transferências de Convênio da			
	Uni ão	1. 000. 000, 00		
2472. 00. 00. 00. 00	Transferências de Convênio dos			
	Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	600. 000, 00		
2472. 02. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni o dos			
	Estados Destin. a Prog. de Educação	400. 000, 00		
2472. 99. 00. 00. 00	Outras Transferências de Convênio dos			
	Estados	200. 000, 00	j	
9000. 00. 00. 00. 00	Deduções da Receita			-4. 368. 220, 00
9500. 00. 00. 00. 00	, ,		- 4. 368. 220, 00	
9510. 00. 00. 00. 00	Dedução de Receitas Correntes -		1, 000, 220, 00	
0010.00.00.00.00	FUNDEB	- 4. 368. 220, 00		
9517. 00. 00. 00. 00	Dedução da Receita de Transferências	1. 000. 220, 00		
3317.00.00.00.00	Correntes	- 4. 368. 220, 00		
0517 91 00 00 00	I .	- 4. 300. 220, 00		
9517. 21. 00. 00. 00	Dedução da Receita de Transferências	2 007 171 00		
0517 01 01 00 00	da União - FUNDEB	- 3. 097. 171, 00		
9517. 21. 01. 00. 00	Dedução das Receitas de Transferência			
	da Uni ão	- 3. 094. 934, 00		
9517. 21. 01. 02. 00	Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e			
	Redutor Financeiro	- 3. 088. 931, 00		
9517. 21. 01. 05. 00	Dedução de Receita para a Formação do			
	FUNDEB- I TR	- 6. 003, 00	j	
9517. 21. 36. 00. 00	Dedução de Receita p/ a Formação do	į į	j	
	FUNDEB-ICMS DesonLei 87/96	- 2. 237, 00		
	•		ı	- continua -

. •	~		
- conti nua 9517. 22. 00. 00. 00 9517. 22. 01. 01. 00 9517. 22. 01. 04. 00	Pedução de Transferências dos Estados Dedução das Receitas de Transferências dos Estados Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-1. 271. 049, 00 -1. 271. 049, 00 -1. 269. 769, 00 -1. 280, 00	

TOTAL DA RECEITA | 38.853.500,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2013

Adendo III

Em R\$ 1,00

ASTEC

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDI GO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMI CA
	 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS Prefeitura Municipal de Rio Tinto 	2. 063. 100, 00		2. 063. 100, 00

TOTAL DA RECEITA | 2. 063. 100, 00

Governo Municipal de Rio Tinto Fundo Municipal de Saude de Rio Tinto Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2013 Adendo III Em R\$ 1,00 ASTEC

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDI GO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMI CA
1000 00 00 00 00	l D i i G			0.070.500.00
1000. 00. 00. 00. 00	Receitas Correntes		47 000 00	6. 076. 500, 00
1300. 00. 00. 00. 00	Receita Patrimonial	47 000 00	47. 620, 00	
1320. 00. 00. 00. 00	Receitas de Valores Mobiliários	47. 620, 00		
1329. 00. 00. 00. 00	Outras Receitas de Valores	47 000 00		
1700 00 00 00 00	Mobiliários	47. 620, 00	0 007 000 00	
1700. 00. 00. 00. 00	Transferências Correntes		6. 027. 880, 00	
1720. 00. 00. 00. 00	Transferências Intergovernamentais	5. 877. 880, 00		
1721. 00. 00. 00. 00	Transferênci as da União	5. 877. 880, 00		
1721. 33. 00. 00. 00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	5 077 000 00		
1701 00 11 00 00	I control of the cont	5. 877. 880, 00		
1721. 33. 11. 00. 00	Atenção Básica	3. 605. 300, 00		
1721. 33. 11. 10. 00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB	640 150 00		
1791 99 11 90 00	Fixo)	640. 150, 00		
1721. 33. 11. 30. 00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB	102 200 00		
1791 99 11 91 00	Variável) Saúde da Família	103.800,00		
1721. 33. 11. 31. 00 1721. 33. 11. 32. 00	I and the second	1. 493. 700, 00		
1721. 33. 11. 32. 00	Agentes Comunitários de Saúde Saúde Bucal	766. 900, 00 467. 700, 00		
1721. 33. 11. 34. 00	Compensação de Especificidades	407.700,00		
1721. 33. 11. 34. 00	Compensação de Espectificidades Regionais	66. 350, 00		
1721. 33. 11. 35. 00	Fator Incentivo Atenção Básica -	00. 330, 00		
1721. 55. 11. 55. 00	Povos Indigenas	66. 700, 00		
1721. 33. 12. 00. 00	Atenção de Mac Ambulatorial e	00.700,00		
1721. 55. 12. 00. 00	Hospital ar	1. 083. 990, 00		
1721. 33. 12. 10. 00	Limite Financeiro da Mac Ambulatorial	1.000.000,00		
1721. 55. 12. 10. 00	e Hospital ar	738. 750, 00		
1721. 33. 12. 13. 00	E0 - Centro Espec. Odontológica	118. 800, 00		
1721. 33. 12. 14. 00	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	226. 440, 00		
1721. 33. 13. 00. 00	Vigilância em Saúde	892. 590, 00		
1721. 33. 13. 10. 00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	002.000,00		
1721.00.10.10.00	em Saúde	116. 440, 00		
1721. 33. 13. 20. 00	Vigilância Sanitária	5. 750, 00		
1721. 33. 13. 30. 00	Outros Programas Financ. por Transf.	0,100,00		
11,41,00,10,00,00	Fundo a Fundo	770. 400, 00		
1721. 33. 14. 00. 00	Assistência Farmacêutica	246. 000, 00		
1721. 33. 99. 00. 00	Outros Programas Financ. por Transf.			
	Fundo a Fundo	50. 000, 00		
1760. 00. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni os	150. 000, 00		
1761. 00. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni os com a			
	União e de Suas Entidades	100. 000, 00		
1761. 01. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni os da Uni ão			
	p/ o Si st. Úni co de Saúde-SUS	100. 000, 00		
1762. 00. 00. 00. 00	Transferênci as de			j
	Convêni os-Estados/Di st. Federal e Suas	50. 000, 00		İ
1762. 01. 00. 00. 00	Transferên. de Convêni os Estados p/0			
	Sistema Único de Saúde – SUS	50. 000, 00		İ
	• Control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the cont	· ·		

- continua -

- continuação -1900.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes 1.000,00 1920. 00. 00. 00. 00 Indenizações e Restituições 1.000,00 1922. 00. 00. 00. 00 Restituições 1.000,00 1922. 99. 00. 00. 00 Outras Restituições 1.000,00 2000. 00. 00. 00. 00 Receitas de Capital 570.000,00 Transferênci as de Capital Transferênci as Intergovernamentais 2400. 00. 00. 00. 00 570.000,00 2420. 00. 00. 00. 00 150.000,00 2421. 00. 00. 00. 00 Transferências da União 150.000,00 2421. 01. 00. 00. 00 Transferências de Recursos do Sistema Úni co de Saúde-SUS 150.000,00 2470.00.00.00.00 Transferênci as de Convêni os 420.000,00 Transferênci as de Convêni os da Uni ão 2471. 00. 00. 00. 00 e de Suas Entidades 400.000,00 Transferênci as de Convêni o da Uni ão 2471. 01. 00. 00. 00 p/ o Sistema Único Saude-SUS 400.000,00 Transferênci as de Convêni o dos 2472. 00. 00. 00. 00 Estados, Distr. Feder. Suas Entidades 20.000,00 Transferências de Convênio dos 2472. 01. 00. 00. 00 Estados p/ Si st. Uni co Saúde - SUS 20.000,00 TRANSFERÊNCI AS INTRAGOVERNAMENTAIS 4. 495. 800, 00 Prefeitura Municipal de Rio Tinto 4. 495. 800, 00

TOTAL DA RECEITA | 11. 142. 300, 00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ASTEC

CÓDI GO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMI CA
1000 00 00 00 00	Receitas Correntes			46 600 990 00
1000. 00. 00. 00. 00 1100. 00. 00. 00. 00	Receita Tributária		919. 200, 00	46. 698. 220, 00
		873. 200, 00	919. 200, 00	
1110. 00. 00. 00. 00 1112. 00. 00. 00. 00	Impostos Imposto sobre o Patrimônio e a Renda			
1112. 00. 00. 00. 00	Imposto sobre o ratificilio e a kenda Imposto sobre a Propriedade Predial	511. 200, 00		
1112. 02. 00. 00. 00	Territorial Urbana	160 500 00		
1112. 04. 00. 00. 00		169. 500, 00		
1112. 04. 00. 00. 00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	223. 700, 00		
1112. 04. 31. 00. 00	Imposto de Renda Retido nas Fontes	223.700,00		
1112.04.31.00.00	sobre Rendi mentos do Trabal ho	223. 700, 00		
1112. 08. 00. 00. 00	Imposto sobre Transmissão de Bens	223.700,00		
112, 00, 00, 00, 00	I móveis - ITBI	118. 000, 00		
.113. 00. 00. 00. 00	Imposto sobre Produção e a Circulação	362. 000, 00		
113. 05. 00. 00. 00	Imposto sobre Frodução e a circuração Imposto sobre Serviços de Qualquer	302.000,00		
1113. 03. 00. 00. 00	Natureza	362. 000, 00		
113. 05. 01. 00. 00		302.000,00		
1113. 03. 01. 00. 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	362. 000, 00		
120. 00. 00. 00. 00	Taxas	46. 000, 00		
120.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	1. 000, 00		
121. 99. 00. 00. 00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder	1.000,00		
121. 33. 00. 00. 00	de Policia	1. 000, 00		
.122. 00. 00. 00. 00	Taxas pela Prestação de Serviços	45. 000, 00		
122. 99. 00. 00. 00	Outras Taxas pela Prestação de	45.000,00		
1122. 33. 00. 00. 00	Serviços	45. 000, 00		
200. 00. 00. 00. 00	Receitas de Contribuições	45.000,00	155. 500, 00	
230. 00. 00. 00. 00	Contri bui ção para o Custei o do		100. 000, 00	
.200. 00. 00. 00. 00	Serviço de Iluminação Pública	155. 500, 00		
300. 00. 00. 00. 00	Receita Patrimonial	100.000,00	329. 120, 00	
310. 00. 00. 00. 00	Receitas Imobiliárias	1. 000, 00	020. 120, 00	
319. 00. 00. 00. 00	Outras Receitas Imobiliárias	1. 000, 00		
320. 00. 00. 00. 00	Receitas de Valores Mobiliários	328. 120, 00		
329. 00. 00. 00. 00	Outras Receitas de Valores	020. 120, 00		
020.00.00.00.00	Mobiliários	328. 120, 00		
600. 00. 00. 00. 00	Receita de Serviços	020, 120, 00	30. 000, 00	
600. 13. 00. 00. 00	Serviços Administrativos	30. 000, 00	20, 000, 00	
600. 13. 01. 00. 00	Serviços Inscrição em Concursos	00.000,00		
	Públ i cos	30. 000, 00		
700. 00. 00. 00. 00	Transferênci as Correntes		45. 176. 354, 00	
720. 00. 00. 00. 00	Transferênci as Intergovernamentai s	41. 240. 354, 00	10. 1. 0. 00 1, 00	
721. 00. 00. 00. 00	Transferênci as da Uni ão	22. 978. 680, 00		
721. 01. 00. 00. 00	Participação na Receita da União	15. 586. 000, 00		
721. 01. 02. 00. 00	Cota-Parte do Fundo de Participação			İ
	dos Muni cí pi os	15. 500. 000, 00		İ
721. 01. 05. 00. 00	Cota-Parte do Imposto sobre a			İ
	Propriedade Territorial Rural	30. 000, 00		İ
721. 01. 13. 00. 00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção			İ
	no Domínio Econômico	56. 000, 00		İ
ı		1,		' - continua

-	(100	nt:	i n	ua	ıção	-
4 77	1	00	α	α	00	i m	

- continua	ção -	
	Transf. da Compensação Financ. pela	
	Exploração de Rec. Naturais	244. 800, 00
1721, 22, 20, 00, 00	Cota-Parte da Compensação Financeira	
1121.22.20.00.00	de Recursos Minerais	11. 000, 00
1721. 22. 70. 00. 00	Cota-Parte do Fundo Especial do	11.000,00
1721. 22. 70. 00. 00		999 900 00
1701 00 00 00 00	Petróleo - FEP	233. 800, 00
1721. 33. 00. 00. 00	Transf. Recursos do SUS - Repasse	
	Fundo a Fundo	5. 877. 880, 00
1721. 33. 11. 00. 00	Atenção Básica	3. 605. 300, 00
1721. 33. 11. 10. 00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB	
	Fi xo)	640. 150, 00
1721. 33. 11. 30. 00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB	
	Vari ável)	103. 800, 00
1721. 33. 11. 31. 00	Saúde da Família	1. 493. 700, 00
1721. 33. 11. 32. 00	Agentes Comunitários de Saúde	766. 900, 00
1721. 33. 11. 33. 00	Saúde Bucal	467. 700, 00
1721. 33. 11. 34. 00	l .	107.700,00
1721. 33. 11. 34. 00	Compensação de Especificidades	00 250 00
1701 00 11 07 00	Regi onai s	66. 350, 00
1721. 33. 11. 35. 00	Fator Incentivo Atenção Básica -	00 700 00
	Povos Indí genas	66. 700, 00
1721. 33. 12. 00. 00	Atenção de Mac Ambulatorial e	
	Hospi tal ar	1. 083. 990, 00
1721. 33. 12. 10. 00	Limite Financeiro da Mac Ambulatorial	
	e Hospitalar	738. 750, 00
1721. 33. 12. 13. 00	EO - Centro Espec. Odontológica	118. 800, 00
1721. 33. 12. 14. 00	CAPS – Centro de Atenção Psicosocial	226. 440, 00
1721. 33. 13. 00. 00	Vigilância em Saúde	892. 590, 00
1721. 33. 13. 10. 00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	, i
	em Saúde	116. 440, 00
1721. 33. 13. 20. 00	Vigilância Sanitária	5. 750, 00
1721. 33. 13. 30. 00	Outros Programas Financ. por Transf.	0.700,00
1721. 00. 10. 00. 00	Fundo a Fundo	770. 400, 00
1721. 33. 14. 00. 00	Assistência Farmacêutica	246. 000, 00
		240.000,00
1721. 33. 99. 00. 00	Outros Programas Financ. por Transf.	
1701 04 00 00 00	Fundo a Fundo	50. 000, 00
1721. 34. 00. 00. 00	Tranferências de Recursos Fundo	104 000 00
	Naci on. do Desen. Assi s. Soc FNAS	104. 000, 00
1721. 34. 02. 00. 00	Trans. Uni ão-Prog. Errad. Trabal . Infan-P	
	ETI	104. 000, 00
1721. 35. 00. 00. 00		
	Nac. de Desenv. EducaçãoFNDE	1. 104. 800, 00
1721. 35. 01. 00. 00	Transferências do Salário-Educação	425. 800, 00
1721. 35. 02. 00. 00	Transferências Diretas do FNDE –	
	Prog. Dinheiro Direto na Escola	12. 000, 00
1721. 35. 03. 00. 00	Transferências Direta do FNDE-Prog.	İ
	Nacional Alimentação Escolar	372. 000, 00
1721. 35. 04. 00. 00	Tran. Dir. FNDE Ref. ao Progr. Nacional	
	de Apoi o Transp. Escol ar-PNATE	295. 000, 00
1721. 36. 00. 00. 00	Transferência Financeira do ICMS -	230, 000, 00
1,21, 00, 00, 00, 00	Desoneração - Lc. Nº 87/96	11. 200, 00
1721. 99. 00. 00. 00	Outras Transferências da União	50. 000, 00
1722. 00. 00. 00. 00	Transferências dos Estados	6. 674. 400, 00
1722. 01. 00. 00. 00	Participação na Receita dos Estados	6. 664. 400, 00
1722. 01. 01. 00. 00	Cota-Parte do ICMS	6. 344. 000, 00

		~	
-	conti	nuação	-

- continua	ção -		
1722. 01. 02. 00. 00	Cota-Parte do IPVA	314. 000, 00	
1722. 01. 04. 00. 00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6. 400, 00	
1722. 99. 00. 00. 00	Outras Transferências dos Estados	10. 000, 00	
1724. 00. 00. 00. 00	Transferências Multigovernamentais	11. 587. 274, 00	
1724. 01. 00. 00. 00	Transf. Recur. do Fundo de Man. Desenv.		
	da Educação Básica - FUNDEB	10. 700. 978, 00	
1724. 01. 01. 00. 00	Transferência de Recursos do FUNDEB -		
	FPM	6. 516. 900, 00	
1724. 01. 02. 00. 00	Transferência de Recursos do FUNDEB -	i	
	LC 87/96	6. 900, 00	
1724. 01. 03. 00. 00	Transferência de Recursos do FUNDEB -		
	ICMS	3. 925. 700, 00	
1724. 01. 04. 00. 00	Transferência de Recursos do FUNDEB -		
1141101101100100	IPI Exportação	5. 300, 00	
1724. 01. 06. 00. 00	Transferencia de Recursos do FUNDEB -	0.000,00	
1721.01.00.00.00	I TCMD	13. 945, 00	
1724. 01. 07. 00. 00	Transferencia de Receita do FUNDEB -	10.010,00	
1724. 01. 07. 00. 00	I PVA	231. 452, 00	
1724. 01. 08. 00. 00	Transferencia de Receita FUNDEB - ITR	781, 00	
1724. 02. 00. 00. 00	Transferencia de Recursos da	701,00	
1724. 02. 00. 00. 00	Complementação da União ao FUNDEB	886. 296, 00	
1760. 00. 00. 00. 00	Transferências de Convênios	3. 936. 000, 00	
1761. 00. 00. 00. 00	Transferências de Convênios com a	3. 930. 000, 00	
1701. 00. 00. 00. 00	l	2 006 000 00	
1761 01 00 00 00	União e de Suas Entidades	2. 986. 000, 00	
1761. 01. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni os da Uni ão	100,000,00	
1701 00 00 00 00	p/ o Si st. Úni co de Saúde-SUS	100. 000, 00	
1761. 02. 00. 00. 00	Transferênc. de Convêni os Uni ão	00,000,00	
1701 02 00 00 00	Destinadas a Programa de Educação	96. 000, 00	
1761. 03. 00. 00. 00	Transf. de Convêni os Uni ão Desti nada a	000 000 00	
1701 00 00 00 00	Programa Assistência Social	690. 000, 00	
1761. 99. 00. 00. 00	Outras Transferências de Convênios da	0 100 000 00	
1700 00 00 00 00	Uni ão	2. 100. 000, 00	
1762. 00. 00. 00. 00	Transferências de	0.000.000	
47700 04 00 00 00	Convêni os-Estados/Di st. Federal e Suas	950. 000, 00	
1762. 01. 00. 00. 00	Transferên. de Convêni os Estados p/0	70.000.00	
47700 00 00 00 00	Sistema Único de Saúde – SUS	50. 000, 00	
1762. 02. 00. 00. 00	Transf. de Convêni o dos Estados	100,000,00	
4700 00 00 00 00	Destinadas a Programas de Educação	100. 000, 00	
1762. 99. 00. 00. 00	Outras Transferências de Convênio dos		
	Estados	800. 000, 00	
1900. 00. 00. 00. 00	Outras Receitas Correntes		88. 046, 00
1910. 00. 00. 00. 00	Multas e Juros de Mora	1. 000, 00	
1919. 00. 00. 00. 00	Multas de Outras Origens	1. 000, 00	
1919. 99. 00. 00. 00	Outras Multas	1. 000, 00	
1920. 00. 00. 00. 00	Indenizações e Restituições	27. 046, 00	
1921. 00. 00. 00. 00	Indeni zações	1. 000, 00	
1921. 99. 00. 00. 00	Outras Indenizações	1. 000, 00	
1922. 00. 00. 00. 00	Restituições	26. 046, 00	
1922. 99. 00. 00. 00	Outras Restituições	26. 046, 00	
1990. 00. 00. 00. 00	Receitas Correntes Diversas	60. 000, 00	
1990. 99. 00. 00. 00	Outras Receitas	60. 000, 00	
'			

- continua -

-	conti	nuação
---	-------	--------

2000. 00. 00. 00. 00. 00. 00. 00. 00. 00	- continua	ção -			
2421. 00. 00. 00. 00 Transferência s Interjovernamentals 650. 000, 00 2421. 01. 00. 00. 00 Transferência s de Recursos do Sistema Unico de Saúde-SIS 150. 000, 00 2421. 02. 00. 00. 00 Transferência s de Recursos do Sistema Unico de Saúde-SIS 150. 000, 00 2471. 00. 00. 00. 00 Transferência s de Convênio so a Programas de Educação 2. 520. 000, 00 2471. 00. 00. 00. 00 Transferência s de Convênio s da União p/ o Sistema Unico Saúde-SIS 400. 000, 00 2471. 02. 00. 00. 00 Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Unico Saúde-SIS 400. 000, 00 2471. 99. 00. 00. 00 Desti madas a Prog. de Educação 1. 900. 000, 00 2471. 99. 00. 00. 00 Transferências de Convênio do Sestados, Distr. Feder-Suas Entidades 1. 900. 000, 00 2472. 00. 00. 00 Transferências de Convênio dos Estados, Distr. Feder-Suas Entidades 1. 900. 000, 00 2472. 00. 00. 00 Transferências de Convênio dos Estados psi sist. Unico Saúde - SIS 20. 000, 00 2472. 99. 00. 00. 00 2472. 99. 00. 00. 00 2472. 99. 00. 00. 00 2472. 99. 00. 00. 00 2472. 99. 00. 00. 00 2472. 99. 00. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90. 00. 00 2472. 90.	2000. 00. 00. 00. 00	Receitas de Capital			3. 170. 000, 00
2421.01.00.00.00 Transferência sa de Recursos do Sistena União 150.000.00 Transferência sa de Recursos do Sistena Unido de Saúde-SUS 150.000.00 Transferência sa de Recursos Desti nados a Programas de Educação 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.520.000.00 2.5200.000.00 2.5200.000.00 2.5200.000.00 2.5200.000.00 2.5200.000.00 2.5200.000.00 2.52	2400. 00. 00. 00. 00		į į	3. 170. 000, 00	
2421. 02. 00. 00. 00 2471. 02. 00. 00. 00 2471. 02. 00. 00. 00 2471. 02. 00. 00. 00 2471. 03. 00. 00. 00 2471. 03. 00. 00. 00 2471. 04. 00. 00. 00 2471. 05. 00. 00. 00 2471. 05. 00. 00. 00 2471. 05. 00. 00. 00 2471. 06. 00. 00. 00 2471. 07. 00. 00. 00 2471. 08. 00. 00. 00 2471. 08. 00. 00. 00 2471. 08. 00. 00. 00 2471. 08. 00. 00. 00 2471. 08. 00. 00. 00 2471. 09. 00. 00. 00 2471. 09. 00. 00. 00 2471. 09. 00. 00. 00 2471. 09. 00. 00. 00 2471. 09. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 247	2420. 00. 00. 00. 00	Transferências Intergovernamentais	650. 000, 00		
1	2421. 00. 00. 00. 00		650. 000, 00		
2421. 02. 00. 00. 00 2470. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 24	2421. 01. 00. 00. 00	Transferências de Recursos do Sistema	İ		
A Programas de Educação 2.520.000.00 2.471.00.00.00 1 Transferência as de Convéni os de Suas Enti dades 1.900.000.00 2.471.02.00.00.00 1 Transferência as de Convéni os da União 2.471.02.00.00.00 1 Transferência as de Convéni o da União Desti nadas a Prog. de Educação 500.000.00 2.471.92.00.00.00 0 Urras Transferência as de Convéni o da União 1.000.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o da União 1.000.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o da União 1.000.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados, Distr. Feder. Suas Enti dades 520.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados Desti na Prog. de Educação 400.000.00 2.472.02.00.00.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados Desti na Prog. de Educação 400.000.00 2.472.99.00.00.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados Desti na Prog. de Educação 400.000.00 2.472.99.00.00.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados 520.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados 520.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados 520.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados 520.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados 520.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados 520.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados 520.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados 520.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados 520.000.00 0 Urras Transferência as de Convéni o dos Estados 520.000.00 0 Urras Transferências 520.000.00 0 Urras Transferências 520.000.00 0 Urras Transferências 520.000.00 0 Urras Transferências 520.000.00 0 Urras Transferências 520.000.00 0 Urras Transferências 520.000.00 0 Urras Transferências 520.000.00 0 Urras Transferências 520.000.00 0 Urras Transferências 520.000.00 0 Urras Transferências 520.000.00 0 Urras Transferências 520.000.00 0 U		Úni co de Saúde-SUS	150. 000, 00		
2470.00.00.00.00 Transferências de Convénios 2.520.000.00 2471.00.00.00 Transferências de Convénios da União e de Suas Entidades 1.900.000.00 2471.02.00.00.00 Transferências de Convénio da União Dest inadas a Prog. de Educação 500.000.00 2472.00.00.00 0 Untras Transferências de Convénio da União 1.000.000.00 2472.00.00.00 0 Untras Transferências de Convénio dos Estados, Distr. Feder. Suas Entidades 620.000.00 2472.00.00.00 Transferências de Convénio dos Estados, Distr. Feder. Suas Entidades 620.000.00 2472.00.00.00 Transferências de Convénio dos Estados pr. Sist. Unico Saúde - SUS 20.000.00 2472.00.00.00 0 Untras Transferências de Convénio dos Estados pr. Sist. Unico Saúde - SUS 20.000.00 2472.00.00.00 0 Untras Transferências de Convénio dos Estados Destrin. a Prog. de Educação 400.000.00 2472.00.00.00 0 Untras Transferências de Convénio dos Estados Bestin. a Prog. de Educação 400.000.00 2472.00.00.00 Deduções - FINDEB -4.368.220.00 200.000.00 2472.00.00.00 Deduções - FINDEB -4.368.220.00 2472.00.00.00 Deduções - FINDEB -4.368.220.00 2472.00.00.00 Deduções - FINDEB -4.368.220.00 2472.00.00.00 Deduções da Receit a de Transferências 4.368.220.00 2472.00.00.00 Deduções da Receit a de Transferências 4.368.220.00 2472.00.00.00 Deduções da Receit a de Transferências 4.368.220.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00 2472.00.00	2421. 02. 00. 00. 00	Transferências de Recursos Destinados			
2471. 00. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2471. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 24		a Programas de Educação	500. 000, 00		
e de Suas Entidades pro Sistema Unico Saude-SUS 400.000,00 Transferência de Convênio da União pro Sistema Unico Saude-SUS 471.02.00.00.00 Untras Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog. de Educação Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades Estados, Distr. Peder. Suas Entidades, Distr. Peder. Suas Entidades, Distr. Peder. Suas Entidades, Distr. Peder. Suas Entidad	2470. 00. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni os	2. 520. 000, 00		
2471. 01. 00. 00. 00 2471. 02. 00. 00. 00 2471. 09. 00. 00. 00 2471. 09. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00. 00 2472. 00. 00.	2471. 00. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni os da Uni ão	İ		
P		e de Suas Entidades	1. 900. 000, 00		
2471. 02. 00. 00. 00 Transferência sed Convênio da União Desti inadas a Prog. de Educação (União Transferência sed Convênio da União 1. 000. 000, 00 Transferência sed Convênio dos Estados, Distr. Feder. Suas. Entidades 620. 000, 00 Transferências de Convênio dos Estados p' Sist. Unico Saúde - SUS 20. 000, 00 Transferência sed Convênio dos Estados Destin. a Prog. de Educação (União Transferência sed Convênio dos Estados Destin. a Prog. de Educação (União Transferência sed Convênio dos Estados Destin. a Prog. de Educação (União Transferência sed Convênio dos Estados Deduções da Receita Deduções - FUNDEB (União Transferência sed Convênio dos Estados Deduções - FUNDEB (União Transferência sed Convênio dos Estados Deduções de Receita (União Deduções - FUNDEB (União Transferência sed Convênio dos Estados (União Dedução de Receita de Transferência sed Convênio dos Estados (União Dedução de Receita de Transferência sed Convênio dos Estados (União Dedução de Receita de Transferência sed Convênio dos (União Dedução de Receita de Transferência sed União (União Dedução de Receita de Transferência sed União (União Dedução de Receita de Transferência sed União (União (União Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE) (UNIDE	2471. 01. 00. 00. 00	Transferências de Convênio da União	İ		
Destinadas a Prog. de Educação 0tras Transferências de Convênio da 0tras Transferências de Convênio da 0tras Transferências de Convênio dos Estados, Distr. Feder. Suas Entidades 620.000, 00 0tras Transferências de Convênio dos Estados p / Sist. Unico Saúde - SUS 20.000, 00 0tras Transferências de Convênio dos Estados p / Sist. Unico Saúde - SUS 20.000, 00 0tras Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog. de Educação 400.000, 00 0tras Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog. de Educação 200.000, 00 0tras Transferências de Convênio dos Estados Deduções da Receita 400.000, 00 0tras Transferências de Convênio dos Estados 200.000, 00 0tras Transferências de Convênio dos Estados 200.000, 00 0tras Transferências de Convênio dos Estados 200.000, 00 0tras Transferências de Convênio dos Estados 200.000, 00 0tras Transferências de Convênio dos Estados 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Transferências 200.000, 00 0tras Tra		p/ o Si stema Úni co Saude-SUS	400. 000, 00		
2471. 99. 00. 00. 00	2471. 02. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni o da Uni ão	İ		
União		Destinadas a Prog. de Educação	500. 000, 00		
2472. 00. 00. 00. 00 Transferências de Convênio dos Estados, Distr. Feder. Suas Entidades 620. 000, 00	2471. 99. 00. 00. 00	Outras Transferências de Convênio da	İ		
Estados, Distr. Feder. Suas Entidades Transferência de Convêni o dos Estados p / Sist. Uni co Saúde - SUS 2472. 02. 00. 00. 00 Transferência de Convêni o dos Estados Destin. a Prog. de Educação 400. 000, 00 2472. 99. 00. 00. 00 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos Estados 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos 0utras Transferência de Convêni o dos		Uni ão	1. 000. 000, 00	İ	
2472. 01. 00. 00. 00 Estados p/ Sist. Unico Saúde - SUS 2472. 02. 00. 00. 00 Transferências de Convênio dos Estados postin. a Prog. de Educação 2472. 99. 00. 00. 00 0utras Transferências de Convênio dos Estados 000. 00. 00. 00. 00 Deduções da Receita 9500. 00. 00. 00. 00 Dedução de Receita Correntes - FUNDEB 9517. 21. 00. 00. 00 Dedução das Receita de Transferências da União - FUNDEB 9517. 21. 01. 02. 00 Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro 9517. 21. 01. 05. 00 Dedução de Receita para a Formação do 9517. 22. 01. 00. 00 Dedução de Receitas de Transferências dos Estados 9517. 22. 01. 01. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB - ICMS PUNDEB -	2472. 00. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni o dos	į į		
Estados p		Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	620. 000, 00		
2472. 02. 00. 00. 00 Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog. de Educação 400. 000, 00 2472. 99. 00. 00. 00. 00 00 00 00 00	2472. 01. 00. 00. 00	Transferências de Convênio dos			
Estados Destin. a Prog. de Educação 2472. 99. 00. 00. 00		Estados p/ Si st. Uni co Saúde - SUS	20. 000, 00		
2472. 99. 00. 00. 00 Outras Transferênci as de Convêni o dos Estados 200. 000, 00 9000. 00. 00. 00. 00 Deduções da Receita -4. 368. 220, 00 9510. 00. 00. 00. 00 Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB -4. 368. 220, 00 9517. 00. 00. 00. 00 Dedução da Receita de Transferênci as Correntes -4. 368. 220, 00 9517. 21. 00. 00. 00 Dedução da Receita de Transferências -4. 368. 220, 00 9517. 21. 01. 00. 00 Dedução das Receita de Transferência -4. 368. 220, 00 9517. 21. 01. 00. 00 Dedução das Receita de Transferência -3. 097. 171, 00 9517. 21. 01. 02. 00 Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro -3. 094. 934, 00 9517. 21. 01. 05. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-1TR -6. 003, 00 9517. 21. 36. 00. 00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-1CMS Deson Lei 87/96 -2. 237, 00 9517. 22. 01. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 00. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 04. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 04. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00	2472. 02. 00. 00. 00	Transferênci as de Convêni o dos	İ		
Estados 200.000, 00 00 00 00 00 00 00		Estados Destin. a Prog. de Educação	400. 000, 00		
9000. 00. 00. 00. 00 Deduções da Receita -4. 368. 220, 00 9500. 00. 00. 00. 00 Deduções - FUNDEB -4. 368. 220, 00 9510. 00. 00. 00. 00 Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB -4. 368. 220, 00 9517. 21. 00. 00. 00 Dedução da Receita de Transferências Correntes -4. 368. 220, 00 9517. 21. 00. 00. 00 Dedução da Receita de Transferências da União - FUNDEB -3. 097. 171, 00 9517. 21. 01. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferência da União -3. 094. 934, 00 9517. 21. 01. 02. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR -6. 003, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB-ICMS Deson Lei 87/96 -2. 237, 00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -1. 271. 049, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB-ICMS Deson Lei 87/96 -1. 271. 049, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB-ICMS Deson Lei 87/96 -1. 271. 049, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 271. 049, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 271. 049, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 Podução de Receita para a Formação d	2472. 99. 00. 00. 00	Outras Transferências de Convênio dos			
9500. 00. 00. 00 Dedução es - FUNDEB -4. 368. 220, 00 9517. 00. 00. 00. 00 Dedução da Receitas Correntes - FUNDEB -4. 368. 220, 00 9517. 21. 00. 00. 00 Dedução da Receita de Transferências Correntes -4. 368. 220, 00 9517. 21. 00. 00. 00 Dedução da Receita de Transferências da União FUNDEB -3. 097. 171, 00 9517. 21. 01. 02. 00 Dedução da Receitas de Transferência da União -3. 094. 934, 00 9517. 21. 01. 02. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR -6. 003, 00 9517. 21. 03. 00. 00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ITR -6. 003, 00 9517. 22. 00. 00. 00 Dedução de Transferências dos Estados -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 01. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 9517. 22. 01. 04. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00		I .	200. 000, 00		
9510.00.00.00.00 Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB -4.368.220,00 9517.00.00.00.00 Dedução da Receita de Transferências Correntes -4.368.220,00 9517.21.00.00.00 Dedução da Receita de Transferências da União FUNDEB -3.097.171,00 9517.21.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferência da União -3.094.934,00 9517.21.01.02.00 Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro -3.088.931,00 9517.21.01.05.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR -6.003,00 9517.21.03.600.00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson Lei 87/96 -2.237,00 9517.22.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -1.271.049,00 9517.22.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Deson Lei 87/96 -1.271.049,00 9517.22.01.01.00 Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Deson Lei 87/96 -1.271.049,00 9517.22.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Deson Lei 87/96 -1.271.049,00 9517.22.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Deson Lei 87/96 -1.269.769,00	9000. 00. 00. 00. 00				- 4. 368. 220, 00
FUNDEB - 4. 368. 220, 00 9517. 21. 00. 00. 00 Dedução da Receita de Transferências Correntes - 4. 368. 220, 00 9517. 21. 00. 00. 00 Dedução da Receita de Transferências da União - FUNDEB - 3. 097. 171, 00 Dedução das Receitas de Transferência da União - 3. 094. 934, 00 9517. 21. 01. 02. 00 Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro - 3. 088. 931, 00 9517. 21. 01. 05. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR - 6. 003, 00 9517. 21. 36. 00. 00 Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB-ICMS Deson Lei 87/96 9517. 22. 00. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados 9517. 22. 01. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados 9517. 22. 01. 01. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS - 1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 04. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS - 1. 269. 769, 00	9500. 00. 00. 00. 00			- 4. 368. 220, 00	
9517. 21. 00. 00. 00 Dedução da Receita de Transferências Correntes 9517. 21. 00. 00. 00 Dedução da Receita de Transferências da União - FUNDEB 9517. 21. 01. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferência da União 9517. 21. 01. 02. 00 Dedução de Receita do FPM FUNDEB e Redutor Financeiro 9517. 21. 01. 05. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR 9517. 21. 36. 00. 00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson Lei 87/96 9517. 22. 00. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados 9517. 22. 01. 01. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Deson Lei 87/96 9517. 22. 01. 01. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Deson Lei 87/96 9517. 22. 01. 01. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS 9517. 22. 01. 01. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS 9517. 22. 01. 04. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS - 1. 269. 769, 00	9510. 00. 00. 00. 00	Dedução de Receitas Correntes -			
Correntes -4.368.220,00 9517.21.00.00.00 Dedução da Receita de Transferências da União - FUNDEB -3.097.171,00 9517.21.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferência da União -3.094.934,00 9517.21.01.02.00 Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro -3.088.931,00 9517.21.01.05.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR -6.003,00 9517.21.36.00.00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS DesonLei 87/96 -2.237,00 9517.22.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -1.271.049,00 9517.22.01.00.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS DesonLei ROMA -1.271.049,00 9517.22.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1.269.769,00 9517.22.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1.269.769,00		I .	- 4. 368. 220, 00		
9517. 21. 00. 00. 00 Dedução da Receita de Transferências da União - FUNDEB -3. 097. 171, 00 9517. 21. 01. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferência da União -3. 094. 934, 00 9517. 21. 01. 02. 00 Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro -3. 088. 931, 00 9517. 21. 01. 05. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR -6. 003, 00 9517. 21. 36. 00. 00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson Lei 87/96 -2. 237, 00 9517. 22. 00. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 00. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 9517. 22. 01. 04. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00	9517. 00. 00. 00. 00	Dedução da Receita de Transferências			
da União - FUNDEB -3.097.171,00		I .	- 4. 368. 220, 00		
9517. 21. 01. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferência da União -3. 094. 934, 00 9517. 21. 01. 02. 00 Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro -3. 088. 931, 00 9517. 21. 01. 05. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR -6. 003, 00 9517. 21. 36. 00. 00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson Lei 87/96 -2. 237, 00 9517. 22. 00. 00. 00 Dedução de Transferências dos Estados -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 00. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 9517. 22. 01. 04. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00	9517. 21. 00. 00. 00				
da União -3.094.934,00 9517.21.01.02.00 Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro -3.088.931,00 9517.21.01.05.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR -6.003,00 9517.21.36.00.00 Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB-ICMS DesonLei 87/96 -2.237,00 9517.22.00.00.00 Dedução de Transferências dos Estados -1.271.049,00 9517.22.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -1.271.049,00 9517.22.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1.269.769,00 9517.22.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1.269.769,00			- 3. 097. 171, 00		
9517. 21. 01. 02. 00 Dedução de Receita do FPM-FUNDEB e Redutor Financeiro -3. 088. 931, 00 9517. 21. 01. 05. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR -6. 003, 00 9517. 21. 36. 00. 00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson Lei 87/96 -2. 237, 00 9517. 22. 00. 00. 00 Dedução de Transferências dos Estados -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 01. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 9517. 22. 01. 04. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00	9517. 21. 01. 00. 00	i			
Redutor Financeiro -3.088.931,00		I .	- 3. 094. 934, 00		
9517. 21. 01. 05. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR -6. 003, 00 9517. 21. 36. 00. 00 Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson Lei 87/96 -2. 237, 00 9517. 22. 00. 00. 00 Dedução de Transferênci as dos Estados -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferênci as dos Estados -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 01. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 9517. 22. 01. 04. 00 Dedução de Receita para a Formação do -1. 269. 769, 00	9517. 21. 01. 02. 00				
FUNDÉB-ITR -6.003,00 9517.21.36.00.00 Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB-ICMS DesonLei 87/96 -2.237,00 9517.22.00.00.00 Dedução de Transferênci as dos Estados -1.271.049,00 9517.22.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferênci as dos Estados -1.271.049,00 9517.22.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1.269.769,00 9517.22.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do		·	- 3. 088. 931, 00		
9517. 21. 36. 00. 00 Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB-ICMS DesonLei 87/96 -2. 237, 00 9517. 22. 00. 00. 00 Dedução de Transferências dos Estados -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 01. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 9517. 22. 01. 04. 00 Dedução de Receita para a Formação do -1. 269. 769, 00	9517. 21. 01. 05. 00				
FUNDEB-ICMS DesonLei 87/96 -2.237,00 9517.22.00.00.00 Dedução de Transferências dos Estados -1.271.049,00 9517.22.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -1.271.049,00 9517.22.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1.269.769,00 9517.22.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do	0×1× 01 00 00 00	I .	- 6. 003, 00		
9517. 22. 00. 00. 00 Dedução de Transferências dos Estados -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 00. 00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -1. 271. 049, 00 9517. 22. 01. 01. 00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1. 269. 769, 00 9517. 22. 01. 04. 00 Dedução de Receita para a Formação do	9517. 21. 36. 00. 00		0.007.00		
9517.22.01.00.00 Dedução das Receitas de Transferências dos Estados -1.271.049,00 9517.22.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1.269.769,00 9517.22.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do	0.54.55 0.0 0.0 0.0				
Transferências dos Estados -1.271.049,00 9517.22.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1.269.769,00 9517.22.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do			- 1. 271. 049, 00		
9517.22.01.01.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS -1.269.769,00 9517.22.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do	9517. 22. 01. 00. 00		1 071 040 00		
FUNDEB - ICMS - 1.269.769,00 9517.22.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do	0517 00 01 01 00	I control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the cont	- 1. 271. 049, 00		
9517.22.01.04.00 Dedução de Receita para a Formação do	9517. 22. 01. 01. 00		1 000 700 00		
	0517 00 01 04 00	I .	- 1. 269. 769, 00		
FUNDER - 171 - EXPORTAÇÃO -1.280,00	9317. 22. 01. 04. 00		1 000 00		
		FUNDER - IFI - EXPORTAÇÃO	- 1. 280, 00		
		<u> </u>			

TOTAL DA RECEITA 45. 500. 000, 00